



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 15 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Cláudia Fernanda Müller, Cláudio Hildo da Silva e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituições participantes: Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda (documentos SEI nº 0013859155 e 0013859279) e Centro de Educação Infantil Faquini Ltda (documentos SEI nº 0013842675 e 0013843364). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela instituição a seguinte informação:*A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br.* Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no subitem 7.1.4, do edital, a comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão, documento SEI nº 0013859176, a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no subitem 6.3.1, alínea "k", do edital. **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**, apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o exigido no edital. Quanto a análise das propostas técnicas - invólucro nº 2 e visita técnica *in loco*, estas foram realizadas pela Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 755/2022 – SED.GAB, nos termos do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico, parte integrante da presente ata. Que de forma sucinta relatamos: **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014269154 e Parecer Técnico SEI nº 0014269177, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 16 vagas; **Maternal I** - 18 vagas; **Maternal II** - 31 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda** - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação SEI nº 0014272489 e Parecer Técnico SEI nº 0014272546, "(...) a Equipe de Seleção Técnica **julga por classificar** a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas": **INTEGRAL** – **Berçário II** - 04 vagas; **Maternal I** - 04 vagas; **Maternal II** - 04 vagas; **PARCIAL** – **1º Período** - 04 vagas; **2º Período** - 04 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. Sendo assim, após atendidas todas as exigências do subitem 7.1 do edital, a Comissão de Licitação decide **habilitar** as instituições **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda** e **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda**. E por atender as exigências do subitem 7.2 do edital e de acordo com o subitem 7.3 do edital, resta **deferido o credenciamento das instituições**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller  
Presidente da Comissão

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/09/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014306148** e o código CRC **259CD4AD**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.234217-0

0014306148v7

0014306148v7



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- \* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- \* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- \* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Sonho da Criança  
DATA: 13/09/2022 HORA: 9h  
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa eacionadas sem contato manual?	X		

**Prefeitura de Joinville**

4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>05/08/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>05/08/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>05/08/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:			
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>10/2022</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>18/08/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até: <u>08/08/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

### **Observações:**

Nome	Matrícula	Assinatura
Jandira Oliveira de Cordera	23327	Cordera
Susyette Braga Gomes Oliveira	23661	Susy Gomes
Luciene Diana Nunes	56164	Luciene Nunes
Solange de Souza Seger	21598	Solange Seger



## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DA CRIANÇA LTDA

RUA: DAS CEGONHAS, 718 - JARDIM IRIRIU - JOINVILLE - SC

FONE: (47) 3202 8463 E-MAIL: ceisonhodacrianc@gmail.com

### PROPOSTA TÉCNICA

Item	Descrição por tipo de atendimento	Quantidade (capacidade de atendimento ofertada)
1	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	0
2	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	0
3	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	0
4	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de três anos à quatro anos (Maternal II)	0
5	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	0
6	Período Parcial MATUTINO – Faixa Etária de cinco anos à cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
7	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	0
8	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	0
9	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	0
10	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de três anos à quatro anos (Maternal II)	0
11	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de quatro anos à cinco anos (1º Período)	0
12	Período Parcial VESPERTINO – Faixa Etária de cinco anos à cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período)	0
13	Período INTEGRAL – Faixa Etária de cinco meses a um ano (Berçário I)	0
14	Período INTEGRAL – Faixa Etária de um ano à dois anos (Berçário II)	16
15	Período INTEGRAL – Faixa Etária de dois anos à três anos (Maternal I)	18
16	Período INTEGRAL – Faixa Etária de três anos à quatro anos (Maternal II)	31

#### Dados da Instituição:

**Razão Social/Nome:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DA CRIANÇA LTDA

**Endereço:** RUA: DAS CEGONHAS, nº 718      **Bairro:** JARDIM IRÍRIU

**CEP:** 89224-151      **Município:** JOINVILLE      **Estado:** SANTA CATARINA

**CNPJ:** 38.924.506/0001-60

**Fone:** (47) 3202-8463

Banco: 085  
CONTA: 916439

Cooperativa Central de Créditos: AILOS

Agência: 0102

Representante legal: VERA LÚCIA LOPES DE LIMA  
Telefone: (47) 98408-8947

Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:

Nome: VERA LÚCIA LOPES DE LIMA

CPF: 248.395.829-04

Cargo/Função: DIRETORA /PROPRIETÁRIA

Local e data: Joinville, 08 de AGOSTO de 2022.

Vera Lúcia Lopes de Lima

Assinatura/Carimbo

38.924.506/0001-5

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL  
SONHO DA CRIANÇA LTDA  
Rua Das Cegonhas, 718  
Bairro Jardim Iririú - CEP 89224-151

Joinville - sc



## PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014269177

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda

**Endereço:** Rua das Cegonhas, 718, Jardim Iririú

**CNPJ:** 38.924.506/0001-60

**Data da Visita:** 13/09/2022

**Horário:** 9h

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Sonho da Criança, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela Portaria nº 755/2022-SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Sonho da Criança, no dia 13 de Setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, proprietária, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto à documentação, foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Com relação à Proposta Técnica apresentada, constatou-se que a metragem da sala de aula que atenderá o Berçário II, não comporta a quantidade de vagas solicitadas. Sendo assim, fez-se necessário refazê-la no momento da visita, com anuência da proprietária, conforme prevê o sub item 10.4 do Termo de Referência - SEI nº 0013539527/2022.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e conforme relato a Equipe de Seleção Técnica **julgou pela classificação** da instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
16	16

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
18	18

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
31	31



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a)**



**Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014269177** e o código CRC **24A7A115**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.234217-0

0014269177v2



## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SEI N° 0013479805 -SED.GAB/SED.UAD/SED.UAD.ASU

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 586/2022

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC

- \* Decreto nº 30.436 de 30 de setembro de 1986 - Estado de Santa Catarina;
- \* Portaria nº 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde;
- \* Bem como outras a que venham a suceder.

UNIDADE VISTORIADA: Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos  
DATA: 12/10/2022 HORA: 10h30m  
FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BII, MI, MII, 1º Período e 2º Período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	<b>SUPERVISÃO PEDAGÓGICA</b>			
1.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática, acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
1.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
1.3	O Regimento Interno está atualizado para o exercício 2022 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		

2	ALIMENTAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
2.1	Possui o fornecimento de alimentação terceirizada?		X	
2.2	Possui contrato de prestação de serviço de fornecimento de alimentação e alvará sanitário?			X

3	COZINHA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janelas, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa eacionadas sem contato manual?	X		



4	COZINHEIRA (caso não terceirizada)	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
4.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>16/05/2023</u>	X		
4.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?	X		
4.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X		

5	CARDÁPIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
5.1	Possui cardápio?	X		

6	REFEITÓRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
6.1	É mantido limpo e organizado?	X		
6.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X		

7	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
7.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>23/01/2023</u>	X		
7.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X		
7.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X		
7.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X		

8	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
8.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X		
8.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>23/01/2023</u>	X		

9	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
9.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
9.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
9.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
9.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
9.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
9.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
9.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
9.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

10	PARQUE	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
10.1	Possui parque com brinquedos em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
10.2	Tem parque dividido por idade?	X		
10.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X		



11	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
11.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, comprovada por meio de:	.		
11.2	Alvará sanitário, válido até: <u>01/2023</u>	X		
11.3	Alvará de Localização do exercício. Data de emissão: <u>05/01/2023</u>	X		
11.4	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até <u>31/01/2023</u>	X		

12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
12.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X		
12.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X		
12.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento ?	X		
12.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X		

13	DADOS ESTRUTURAIS: Na Unidade possui	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
13.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X		
13.2	Área de serviço?	X		
13.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X		

**Observações:**

Nome	Matrícula	Assinatura
Família Oliveira de Cordero	23327	
Silviano Viana Nunes	56164	
Desirée Bresser Caminha Oliveira	23661	

**ANEXO SEI N°0013480982/2022 – SED.UAD.ASU  
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

Região: Subprefeitura CENTRO-NORTE – Região 04

Item	DESCRÍÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OFERTADA)
1	Período Parcial MATUTINO - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
2	Período Parcial MATUTINO - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
3	Período Parcial MATUTINO - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
4	Período Parcial MATUTINO - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
5	Período Parcial MATUTINO - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) /	02 crianças✓
6	Período Parcial MATUTINO - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) /	02 crianças✓
7	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
8	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II)	
9	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I)	
10	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II)	
11	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de quatro anos a cinco anos (1º Período) /	02 Crianças✓
12	Período Parcial VESPERTINO - Faixa Etária de cinco anos a cinco anos, 11 meses e 29 dias (2º Período) /	02 Crianças✓
13	Período INTEGRAL - Faixa Etária de quatro meses a um ano (Berçário I)	
14	Período INTEGRAL - Faixa Etária de um ano a dois anos (Berçário II) /	04 crianças✓
15	Período INTEGRAL - Faixa Etária de dois anos a três anos (Maternal I) /	04 crianças✓
16	Período INTEGRAL - Faixa Etária de três anos a quatro anos (Maternal II) /	04 crianças✓
	<b>Total de Crianças</b>	<b>20 crianças</b>

*Quinta, 16 de Setembro.*



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS ANJOS

Rua: Alberto Wiest, 58 – Bairro: Costa e Silva – Cep: 89220-570 Joinville – SC CNPJ: 19341284/0001-08

Fone: (47) 3028-6508 – e-mail: contato.recantodosanjos@gmail.com

2

**Dados da Instituição:**

**Razão Social / Nome:** Centro de Educação Infantil Faquini Ltda. - ME  
**Nome Fantasia:** Recanto dos Anjos

**Endereço:** R. Alberto Wiest, 58 - Costa e Silva

**Município:** Joinville

**Estado:** Santa Catarina

**CEP:** 89220-570

**CNPJ:** 19.341.284/0001-08

**Fone:** (47) 3028-6508

**E-mail:** contato.recantodosanjos@gmail.com

**Banco:** Bradesco **Agencia:** 1422-2 **Conta:** 686-6

**Representante:** Renata dos Santos Longo Faquini  
Fone: (47) 99963-0129 / (47) 3028-6508

**Dados do Representante Legal da Instituição para assinatura do Termo de Credenciamento:**

**Nome:** Renata dos Santos Longo Faquini

**CPF:** 056.898.529-02

**Cargo/Função:** Sócia Administradora

Joinville, 01 de agosto de 2022

  
Renata dos Santos Longo Faquini

Representante Legal



## PARECER TÉCNICO SEI Nº 0014272546

**Instituição:** Centro de Educação Infantil Faquini Ltda. (CEI Recanto dos Anjos)

**Endereço:** R. Alberto Wiest, 58 - Costa e Silva.

**CNPJ:** 19.341.284/0001-08

**Data da Visita:** 12/09/2022

**Horário:** 10h 30m

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII, 1º e 2º Períodos

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do Edital de Credenciamento nº 586/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições especializadas, na área de ensino, visando o atendimento de crianças, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo IV do Edital 586/2022, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 755/2022 – SED.GAB, esteve realizando vistoria no CEI Recanto dos Anjos, no dia 12 de setembro de 2022, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr. Ricardo Faquini, Agente Administrativo da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente analisamos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a proprietária, o trabalho dos professores é acompanhado sistematicamente, onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estavam atualizados e disponíveis na instituição, portanto, com acesso para a comunidade escolar. A empresa cumpre assim com os itens 1.2 e 1.3 do Relatório de Visita Técnica.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Verificamos as condições das salas de aulas e notamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e

brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias e ainda, respeitava-se a quantidade de alunos conforme a metragem da sala.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios. O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado. A cozinheira possui laudo médico atualizado (atestado de saúde ocupacional) e cumpriu ainda com os itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a documentação foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 7 e 8 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento, a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico encontra-se atualizado e de acordo com as constituintes descritas no Artigo 8º da Resolução 910/2021/CME, bem como o Plano de Ação e o Regimento Interno.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica julga por classificar a Instituição, pois atende os dispostos no Edital 586/2022, classificando assim a proposta com o seguinte quantitativo de vagas:

Integral	
Berçário II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04

Integral	
Maternal I	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04

Integral	
Maternal II	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04

Parcial	
1º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas
04	04

Parcial	
2º Período	
Capacidade Técnica	Vagas Homologadas



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciberie Tomazoni Felske, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iara Silvia do Rosario Zimmermann, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lemke Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kerolin Tuany Batista da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Cristina de Oliveira Felisberto, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014272546** e o código CRC **C6AA394E**.